



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano VII - Edição nº 00841 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F2AA68DD8E0D7211B336E5B3872A3B9C

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- LEI Nº 004/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INDENIZAR NO PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UMA ÁREA URBANA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE MORRO DAS FLORES NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA.
- PORTARIA Nº 21/2022, 10 DE MARÇO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. MARIA BETÂNIA SANTOS DIAS DE BRITO, PARA OCUPAR O CARGO DE VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL FALCÃO LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 22/2022, 10 DE MARÇO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. JEANE JESUS DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE VICE DIRETORA DA CRÉCHE MUNICIPAL MARIA DE LOURDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 23/2022, 10 DE MARÇO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SR. MANOEL MESSIAS COSTA MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei



LEI Nº 004/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a indenizar no Processo de Desapropriação Administrativa de uma área urbana para a construção de um campo de futebol do Distrito de Morro das Flores no Município de Ruy Barbosa-Bahia”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que a Câmara Municipal a Mesa da Câmara de Vereadores de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, que o Plenário aprovou e promulgou, eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a indenizar, mediante a realização de processo administrativo de desapropriação, as benfeitorias realizadas no bem imóvel assim descrito abaixo conforme laudo de avaliação em anexo:

I – O lote pertencente ao Sr. Antonio Alves de Assis, portador do RG nº 01.907.432-80 SSP-BA e inscrito no CPF nº 119.428.515-53, residente e domiciliado no Distrito de Morro das Flores, tendo o referido imóvel situado na BA407, Distrito de Morro das Flores, no município, município de Ruy Barbosa/BA apresentando as seguintes características:

Lote regular retangular com pequena declividade e tendo da área total de 6.017,76m², nas dimensões de 59,70m (cinquenta e nove metros e setenta centímetros) de frente, e 59,70m (cinquenta e nove metros e setenta centímetros), do lado esquerdo 100,80m (cem metros e oitenta centímetros) e 100,80m (cem metros e oitenta centímetros) do lado direito.



**GABINETE DO
PREFEITO**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Art. 2º. O imóvel acima escrito será adquirido pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) fixo e irrevogável, a serem pagos no ato da assinatura do Processo de desapropriação.

§1º. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º: 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 21 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 10 de março de 2022.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal.



GABINETE DO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



PORTARIA nº 21/2022, 10 de março de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Maria Betânia Santos Dias de Brito, para ocupar o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Raquel Falcão Lima, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, inciso V e VII, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a **SRA. MARIA BETÂNIA SANTOS DIAS DE BRITO**, para ocupar o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Raquel Falcão Lima, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta nomeação tem efeito com data retroativa ao dia 01 de março de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 10 de março de 2021.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal



**GABINETE DO
PREFEITO**

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PORTARIA nº 22/2022, 10 de março de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Jeane Jesus da Silva, para ocupar o cargo de Vice Diretora da Creche Municipal Maria de Lourdes, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, inciso V e VII, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a **SRA. JEANE JESUS DA SILVA**, para ocupar o cargo de Vice Diretora da Creche Municipal Maria de Lourdes, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta nomeação tem efeito com data retroativa ao dia 01 de março de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 10 de março de 2021.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal



**GABINETE DO
PREFEITO**

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PORTARIA nº 23/2022, 10 de março de 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Manoel Messias Costa Macedo, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 ao **Sr. MANOEL MESSIAS COSTA MACEDO**, servidor efetivo (aux. de adm. escolar), lotado junto a Secretaria de Educação, período de 01/11/2021 à 29/01/2022.

Art.2º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de novembro de 2021.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 10 de março de 2022.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal



**GABINETE DO
PREFEITO**

Página 1 de 1